



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA/SEMUS/Nº 279/2026

DESIGNA o Fiscal do CONTRATO 115/2026 da dispensa eletrônica nº 90004/2026, do processo administrativo nº 009350/2026 celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/ES com a empresa TOP GESTAO LTDA.

A Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, através da sua gestora, Patricia Da Cruz Bento Gava, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNA o servidor **WEBBER CORDEIRO DOS SANTOS**, para com observância da legislação vigente e ao Art. 117, da Lei nº 14.133/2021, atuar como **Fiscal do Contrato nº 115/2026**, celebrado com a empresa **TOP GESTAO LTDA**.

Art. 2º – São deveres e responsabilidades do fiscal, conforme Orientação Técnica da Controladoria Geral do Município, Ofício CGM PK Nº 0436/2022, a saber:

- Providenciar cópia do contrato/ata, do edital e da proposta da empresa vencedora da licitação par afins de análise e arquivamento em pasta apropriada;
- Acompanhar a execução do contrato, monitorar as condições e os prazos estabelecidos;
- Comunicar os andamentos da execução contratual aos seus superiores, inclusive sobre a necessidade de aditivos contratuais, advertindo-os de condições que inferem no ateste da execução contratual;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- Verificar se os materiais utilizados/serviços prestados atendem aos requisitos de qualidade contratados;
- Verificar se os prazos e as quantidades foram atendidos, e se as demais especificações estão de acordo com o contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Lavrar termo provisório e/ou definitivo de recebimento do objeto – individualmente ou mediante comissão designada;
- Atestar a execução total ou parcial do objeto contratado, encaminhando as notas fiscais ao setor competente para processar o pagamento;
- Manter controle dos pagamentos efetuados;
- Acompanhar a variação/evolução dos preços de mercado referente ao objeto contratado, com vista a identificar melhor vantagem para a administração quando da prorrogação da vigência ou nova contratação;
- Instruir processo relacionado a alterações contratuais: prorrogações, adequações, etc.
- Instruir processo visando à rescisão e/ou anulação do contrato;
- Monitorar o prazo de vigência do contrato, identificando providência a ser tomada: prorrogação ou nova contratação, se necessário;
- Elaborar projeto básico e encaminhar em tempo hábil para os procedimentos de contratação, de forma a evitar a interrupção do serviço.

Art. 3º – O objeto do referido contrato é a “CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MOTORISTA SOCORRISTA, PLANTONISTA DIURNO E NOTURNO, PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO AO TRANSPORTE DE PACIENTES E USUÁRIOS DO PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

Art. 4º – Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Presidente Kennedy/ES, 18 de Junho de 2026.

CERTIDÃO
Portaria SEMUS
nº 279/2026
Publicado na Forma do Art. 69
Da Lei Orgânica Municipal com
Redação dada pela Emenda Nº
014, de 09/05/2019.
Em: 19/06/2026
Servidor: [assinatura]

CERTIDÃO
Portaria
Semus nº 279/16
Município: _____ nº 014,
Data: 19.06.26
Sec: [assinatura]
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES

Patricia Da Cruz Bento Gava
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 110/2025